

MINUTA DE EDITAL 01/2026 PRÊMIO FOLHAS E VERSOS

Concurso nº 01/2026, edital nº 001/2026 para realização do “**2º CONCURSO LITERÁRIO AMBIENTAL – PRÊMIO FOLHAS E VERSOS**”

A PREFEITURA DE PIÚMA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS AMBIENTAIS INÉDITAS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo nº 2632/2026, devidamente aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Celso Cola Pereira.

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, na “Feira do Meio Ambiente”.

1. CONTEXTO

O propósito deste concurso é promover a sensibilização dos estudantes sobre a importância da preservação do meio ambiente, incentivando a reflexão e a expressão por meio da escrita criativa.

O concurso busca também valorizar a criatividade dos jovens, estimulando o desenvolvimento de habilidades literárias e a reflexão sobre os desafios ambientais enfrentados pela comunidade local e pelo planeta.

As produções literárias serão avaliadas por uma comissão de jurados, que escolherá os melhores trabalhos em cada categoria. Os vencedores receberão prêmios simbólicos e suas obras serão divulgadas, reforçando o compromisso da educação com a formação de cidadãos conscientes e engajados na proteção do meio ambiente.

Este concurso é uma oportunidade única para que os alunos se envolvam ativamente na discussão sobre o meio ambiente, desenvolvam habilidades de escrita e se tornem protagonistas de um futuro mais sustentável para Piúma e o mundo.

O presente concurso literário ambiental se fundamenta na urgência de promover uma educação transformadora, que vá além da transmissão de conteúdos tradicionais e desperte, nos participantes, uma consciência crítica e ativa em relação aos desafios globais contemporâneos. Em consonância com a Meta 4.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU que visa, até 2030, garantir que todos adquiram conhecimentos e habilidades necessários para promover o desenvolvimento sustentável, este concurso busca integrar práticas educativas com temas centrais como a preservação ambiental, os direitos humanos, a igualdade de gênero, a valorização da diversidade cultural e a cultura de paz.

Por meio da linguagem literária, os participantes são convidados a refletir e expressar suas visões sobre estilos de vida sustentáveis, cidadania global e o papel transformador da cultura no enfrentamento das crises socioambientais. Assim, este concurso configura-se como uma importante estratégia de promoção de valores e competências alinhadas à construção de sociedades sustentáveis e inclusivas, contribuindo diretamente para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030.

2. OBJETIVO

Reconhece e valoriza a educação de qualidade, tendo por objetivo destacar práticas de excelência, que evidenciem, exemplifiquem e inspirem outros.

Objetivos específicos

- Estimular a sensibilização ambiental por meio da produção literária, incentivando os participantes a refletirem sobre a relação entre o ser humano e o meio ambiente.
- Promover a criatividade e a expressão artística como forma de sensibilização ecológica, valorizando textos que abordem temas como sustentabilidade, preservação da natureza e mudanças climáticas.
- Identificar e divulgar talentos literários comprometidos com a causa ambiental, proporcionando visibilidade a obras que inspirem ações positivas em prol do planeta.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Serão premiados os três (03) melhores projetos apresentados. Todos os vencedores serão reconhecidos em evento presencial a ser realizado no município de Piúma, na Feira do Meio Ambiente.

- 1) São elegíveis de participação deste edital:
 - a) Alunos da rede pública municipal de ensino;
 - b) Possuir, no mínimo 12 anos de idades completos;
 - c) Estar matriculados e com frequência regular nos 8º ou 9º anos do ensino fundamental;
- 2) É vedada a participação:
 - a) de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na organização e/ou no processo seletivo, assim como de seus respectivos parentes;
 - b) Alunos que não se enquadra nos requisitos 1 a,b,c.
- 3) É vedada a inscrição de projetos:
 - a) que não sejam inéditos, cópias, ou obras já publicadas;
 - b) Obras caracterizadas como plágio;
 - c) Desenvolvidos por terceiros, não sendo de autoria exclusiva do aluno inscrito.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026 até 23h59min, por link a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Piúma, ou no período de 10 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026 até 16h00min de forma presencial, devendo ser entregue com protocolo interno na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado à Avenida Felicino Lopes, 238, Acaiaca, Bloco 01.

As dúvidas podem ser esclarecidas das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (28) 3520-6500 Ramal 1009.

Para concorrer, os interessados deverão ser elegíveis, conforme Item 3, acima. Os projetos enviados dentro dos requisitos contidos neste Edital terão um e-mail de retorno de confirmação de inscrição, ou declaração emitida na SEMMA

Cada participante poderá inscrever-se com apenas um único texto.

É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos Candidatos, seja qual for sua natureza.

5. DO PROJETO

As obras apresentadas deverão se enquadrar no gênero literário PROSA.

- Os textos deverão ser produzidos exclusivamente em **prosa**, podendo ser apresentados nos subgêneros:
 - **Crônica**
 - **Conto**
 - **Texto narrativo (ficcional ou realista)**
 - **Relato de experiência com reflexão ambiental**

Temática

- As produções devem abordar obrigatoriamente **tema: Recursos hídricos.**
- Extensão do Texto
 - O texto deverá conter um mínimo de 700 caracteres e o máximo de 2.000 caracteres, preenchendo no máximo 01 página.
 - O texto deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e entregue em formato PDF, ou impresso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ter, obrigatoriamente, cópia anexada junto à inscrição, conforme segue:

- a) Documento de identificação, podendo ser, RG, CPF ou certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de matrícula escolar;
- c) Texto da obra, respeitando os critérios listados no item 05.
- d) Preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo I - Declaração de autorização de participação, assinada pelo responsável legal.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

- a) Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a qual será formada por 3 servidores públicos, devidamente designados por meio de Portaria Interna.
- b) A triagem administrativa tem **caráter eliminatório**. São verificados o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pelo proponente. Projetos formatados de forma diversa da determinada no edital, ou desacompanhados dos documentos de evidências obrigatórios serão eliminados.
- c) Para o desenvolvimento das atividades a cargo da CAC será necessária a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

- d) A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto nos itens 3, 4, 5 e 6, deste Edital.
- e) A CAC emitirá Declaração habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao site da Prefeitura de Piúma e, também, na Imprensa Oficial do Município.
- f) Das decisões da CAC caberá interposição de recurso pelo proponente interessado, como disposto no item 8.3, deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1. Na avaliação da habilitação dos proponentes serão observados a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição on-line e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados nos itens 5 e 6, deste Edital.
- 2. O proponente será inabilitado quando:
 - a) Não for concluída com êxito sua inscrição e/ou devidamente enviada;
 - b) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos nos itens 5 e 6;
 - c) Conter qualquer tipo de expressão que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as pessoas a situações de constrangimento ou contenham manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.
- 3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dias) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a ser enviado através do e-mail premiofolhaseversos@piuma.es.gov.br, com o assunto "RECURSO - 2º PRÊMIO FOLHAS E VERSOS".
O proponente recorrente só poderá interpor 01 (um) único pedido de recurso por obra inscrita.
- 4. A CAC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretária Municipal de Meio Ambiente, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

9. DA SELEÇÃO – BANCA DE JURADOS

- 1) A banca de Jurados será composta por profissionais técnicos, além de realizarem a análise técnica dos trabalhos, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.
- 2) A avaliação a ser realizada pela banca de jurados atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos no item 10 e 11, deste Edital.
- 3) Caberá à banca avaliar os textos concorrentes, já aprovados pelo CAC, e impugnar os trabalhos que não se enquadrarem nas condições estipuladas no presente Edital.
- 4) Caberá à banca avaliar as apresentações presenciais no dia de feira de Meio Ambiente e proclamar os vencedores.

10. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A banca de jurados fará a avaliação das obras levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pesos, sendo que a nota parcial será de 0 a 10 (zero a dez), aceitando-se casas decimais na fração de meio ponto, e será atribuída para cada um dos critérios descritos abaixo:

- a) Criatividade e originalidade do texto: avalia-se a capacidade do autor em apresentar uma abordagem original e criativa sobre o tema proposto, demonstrando uma perspectiva única e inovadora. Peso Máximo 2,5;
- b) Adequação ao gênero literário: considera-se se o texto se enquadra adequadamente no gênero solicitado, levando em conta as características estruturais e estilísticas esperadas. Peso máximo 2,5;
- c) Coerência e qualidade da narrativa - analisa-se a fluidez da narrativa, a coerência entre os elementos e a capacidade do autor em prender a atenção do leitor. Peso máximo 2,5;
- d) Adesão ao tema proposto verifica-se se o texto aborda o tema específico proposto pelo concurso de forma relevante e consistente, explorando suas nuances e aspectos relevantes. Peso máximo 2,5.

Tabela 1 - Critérios de avaliação para classificação :

CRITÉRIO	NOTA (PONTUAÇÃO) MÁXIMA POR CRITÉRIO
Criatividade e originalidade do texto	2,5
Adequação ao gênero literário	2,5
Coerência e qualidade da narrativa	2,5
Adesão ao tema proposto	2,5
TOTAL	10 (dez) pontos

- a) A nota da proposta será composta pela somatória das notas parciais (critérios), atribuídas pela banca de jurados e cujo limite total será de 10 (dez) pontos.
- b) Será estabelecido como critério de seleção e classificação a maior pontuação final entre os habilitados em cada categoria, respeitando-se para as demais colocações a ordem decrescente de classificação.
- c) Serão selecionados 6 (seis) textos, com as maiores pontuações de avaliação pela banca de jurados, para competirem na fase final do concurso, com apresentação do trabalho, a ser realizada na data de 10 de junho de 2026 na "Feira de Meio Ambiente".
- d) Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério "Coerência e qualidade da narrativa". Permanecendo o empate,

será considerada a maior nota atribuída ao critério “Criatividade e originalidade do texto”, ainda permanecendo o empate, a decisão final se fará por sorteio.

- e) Finalizada a fase de seleção e classificação, será a CAC que dará publicidade junto à Imprensa Oficial do Município e) quanto ao resultado final que contenha relação dos selecionados neste certame.
- f) Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município, dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail premiofolhaseversos@piuma.es.gov.br com o assunto “RECURSO - 2º PRÊMIO FOLHAS E VERSOS”.

11. DA APRESENTAÇÃO FINAL DOS TRABALHOS

Os candidatos classificados, que foram aprovados pelo CAC e avaliados pela banca de jurados, com as 6 maiores pontuações, conforme tabela 01, apresentarão seus trabalhos no palco da feira de Meio Ambiente” a ser realizada no dia 10 de junho de 2026, às 14:00 horas.

O candidato classificado que não comparecer presencialmente na Feira de Meio Ambiente, será automaticamente desclassificado.

Os critérios de avaliação para decisão final serão:

Tabela 02 – Critérios de avaliação final:

CRITÉRIO	NOTA (PONTUAÇÃO) MÁXIMA POR CRITÉRIO
Clareza na Fala (Dicção e Pronúncia)	2,5
Postura Corporal e Linguagem Não Verbal	2,5
TOTAL	5 (cinco) pontos

A pontuação da classificação e da avaliação de apresentação serão somadas para o resultado final.

12 .DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Folhas e Versos irá premiar 3 proponentes de projeto, aqueles que ocuparem os primeiros lugares, com maiores pontuação de avaliação de classificação somada a avaliação final.

Os custos associados à premiação do concurso serão financiados com recursos provenientes do apoio institucional da Samarco Mineração.

As premiações obedecerão ao quadro abaixo:

Categoria	Premiação
1º lugar	Troféu de 1º lugar - Folhas e Versos
	Uma visitação para a turma a SAMARCO Mineração
2º lugar	Troféu de 2º lugar - Folhas e Versos
3º lugar	Troféu de 3º lugar - Folhas e Versos

- a. Os demais concorrentes presentes receberão o Certificado de participação do concurso.

Todos os vencedores, ao receberem o Prêmio e o certificado de participação, concordam em:

- a. Assinar o termo de recebimento, bem como seus respectivos responsáveis legais, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à organizadora;
- b. Isentar a organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio;

Da visitação da turma do aluno premiado com o 1º lugar:

- a. A visitação a Samarco Mineração será realizada no segundo semestre de 2025 a ser organizada e combinada com o docente responsável pela turma bem como seus respectivos responsáveis legais.
- b. A Secretaria de Meio Ambiente poderá solicitar para a SAMARCO, documentos e relatórios, que visem a comprovação da visitação

13. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	01/04/2026
Inscrição de projetos e documentação	10/04/2026 até 08/05/2026
Resultado parcial	15/05/2026
Recurso	20/05/2026
Resultado final – finalistas.	22/05/2026
Apresentação dos trabalhos	10/06/2026 às 14:00 horas
Avaliação final e resultado	10/06/2026 às 15:00 horas
Premiação	10/06/2026 às 15:00 horas

A SEMMA na posição de organizadora da premiação se reserva o direito de alterar, postergar e ou adiantar as datas do cronograma, diante da publicação e atualização do cronograma através de seus canais de comunicação, especialmente no website do Prêmio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os premiados e finalistas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.
- b. Os premiados e finalistas declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento, para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre eles. Isso inclui qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer

meio ou técnica, sem se limitar ao que concerne à edição, publicação e reprodução de qualquer informação dos projetos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos projetos.

c. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento e da Lei 9.610/98, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretroatável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

d. Para fins da cessão descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

e. Toda e qualquer divulgação não expressamente autorizada do presente Regulamento e que não sejam expressamente vedadas, deverão ser previamente autorizadas pela Prefeitura de Piúma.

f. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da prefeitura de Piúma.

g. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis

h. O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

i. Caso seja constatado pela Prefeitura de Piúma - SEMMA qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

j. O Prêmio Folhas e Versos reserva-se ao direito de alterar o cronograma de seleção ou quaisquer etapas do processo seletivo, não cabendo recurso ou pedidos de esclarecimentos sobre as decisões do processo de seleção.

k. As instituições de ensino proponentes de projetos, os indivíduos candidatos e a Secretaria de Meio Ambiente, secretaria organizadora do evento atuarão no presente Edital em conformidade com a Legislação vigente e seus dispositivos referentes a Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais bem como a determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (“LGPD”).

l. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

m. A Prefeitura de Piúma não se responsabilizam pelas despesas dos participantes

com alimentação e transporte.

n. Aplicam-se ao presente Edital:

- a) A Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) As demais legislações infraconstitucionais pertinentes à matéria, incluindo-se a Lei Federal nº 13.709/2018.

o. Dúvidas e informações sobre o Prêmio Folhas e Versos poderão ser esclarecidas pelo e-mail fiscalizacaoambiental@piuma.es.gov.br. Esse Prêmio, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da organizadora, mediante aviso no site oficial da Prefeitura de Piúma.

p. Os casos omissos e as situação não prevista neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- q. Fica adotado o foro desta Comarca de Piúma, Estado do Espírito Santo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação, interpelação, feito ou demanda oriunda deste certame.

PAMELA UCY SANTOS PEREIRA
Coordenadora

CARINA PRADO DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, na qualidade de responsável legal de _____, estudante

da _____, venho, por meio desta, autorizar a participação de meu/minha filho(a) no concurso literário ambiental "Prêmio Folhas e Versos", promovido pela Prefeitura Municipal de Piúma através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos.

Declaro que as informações fornecidas são verídicas e estou ciente de que a participação no referido concurso está sujeita às regras e prazos definidos pela organização do evento.

Autorizo ainda, caso necessário, o uso do nome e imagem do(a) meu/minha filho(a) para fins de divulgação do concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a privacidade e proteção dos dados pessoais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, ___ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____